

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### LEI Nº 1.892/2024, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

# DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° – Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.968,98 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10052-13.122.5205.2.106	4.4.90.52.170600	Transf. Especiais União-EP	criar	50.968,98
TO		50.968,98		

Art. 2° – Os recursos para atendimento da presente lei ficam a conta do Superávit Financeiro verificado na Fonte de Recursos 170600, Transferência Especial da União – Transferegov inerente a Emenda Parlamentar n.º 39420007, conforme demonstrado no Balancete Contábil em anexo, parte integrante da lei em epígrafe; e tem como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único – O repasse recebido pelo município relativo à Emenda Parlamentar citada no caput deste artigo é o de custear a aquisição de material tecnológico para o "Instituto Mão de Luva", através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Certames e Lazer.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

1

Home: www.cantagalo.rj.gov.br



### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2024.

## JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA PREFEITO

(\*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.635, de 4 de dezembro de 2024.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 4 de dezembro de 2024.



### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

/	_		_	_	_	_	_		I m				,					_			1
							'		50.968,98	50.968,98											•
					1907 00 197	(cu) waran															
						4.6	R\$	R\$	R\$	R\$											
			Decreto Relacionado:	Exercício: 2023	PASSIVO FINANCEIR						-			Low de 3-1 gumandes	0		T. grimande	<b>P</b>			
Ų	EIRO	31/12/2023			on or other	BRIGAÇOES	SCADOS	COOVER						Sans ales			No de ST.C.				
	D RIO DE JAN RNO DOS MU	FICAÇÃO EM			1	5	R NÃO PROCE	/RETENÇÕES				J.	24	d	b	24	in Cathon		24		
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS	MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023	IL DA UNIÃO			***************************************	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA	CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	SUPERÁVIT	TOTAL		Cargo: Contador	Data: 05/11/2024	ssinatura:	CRC-RJ nº 129212/0	Data: 05/11/2024	Assinatura		Data: 05/11/2024		
	DE CONTAS I	ANCETE CONT	ÊNCIA ESPECIA	ŀ	1	_	50.968,98 R	2 0	IS	50.968,98 To	ıtábeis.	0	۵	4	0		٩		۵		
	TRIBUNAL RESTAÇÃO DE	DELO 1 - BAL	36 - TRANSFER								registros con										
<b>.</b>	ā	W	Fonte de Recursos: 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		-	VALOR (R5)					Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.				-						
					ATIVO FINANCEIRO	10	RS			R\$	uardam parida		narães			narães			la		
	•					2					na descritos g	0	za Torres Guin		tábi/	za Jorres Guin	2		rvalho de Pau		
			Conta Vinculada: 672008-4	Município: Cantagalo		DISPONIBILIDADES	CAIXA - 672008-4				que os valores acin	Responsável pela Elaboração	Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	ila: 301267-0	Responsável pelo Setor Contábil	Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Matrícula: 301267-0/	Prefeito Municipal/	Nome: Joaquim Augusto Carvelho de Paula	ura: ///	
			Conta	Munic			CAIXA			TOTAL	Declar	Respon	Nome:	Matricu	Respon	Nome:	Matrico	Prefeit	Nome:	Assinatura:	\